

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	84	

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador) –  
É uma inscrição preventiva, Sr. Presidente.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2.020, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019”.

Incumbe a esta Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 65, inciso I, alínea *d*, analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito da matéria relacionada às questões relativas ao trabalho, previdência e assistência social.

No caso vertente, a matéria se insere no âmbito da competência desta Comissão, por se tratar de intenção legislativa que visa alterar a Lei Complementar nº 769, de 2008, a qual reorganiza e unifica o Regime Próprio da Previdência Social do Distrito Federal – RPPS-DF.

A proposição visa adequar a legislação previdenciária distrital à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que “altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição”.

Notadamente quanto ao percentual da contribuição, há de se considerar que a elevação da alíquota previdenciária no âmbito do Distrito Federal decorre de imposição constitucional e sua não adequação implica em perda de repasses federais consistentes à não obtenção da certidão de regularidade previdenciária. O não

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	85

cumprimento de tal dispositivo acarretaria, por exemplo, insegurança jurídica quanto à questão previdenciária, perda de transferências federais e, em última análise, prejuízo aos servidores como um todo.

Cabe trazer à baila as determinações incumbidas na Portaria nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para estados, Distrito Federal e municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS”, que, mais especificamente, em seu art. 1º, determina que o Distrito Federal terá prazo de até 31 de julho

s/Jac

Paulo

determina que o Distrito Federal terá o prazo até 31 de julho de 2020 para implementação das medidas impostas pela emenda constitucional: “Art. 1º Os estados, o Distrito Federal e os municípios terão o prazo até 31 de julho de 2020 para adoção das seguintes medidas, em cumprimento das normas constantes da Lei nº 9.717, de 1998, e da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”.

A perda do citado certificado poderá ocasionar outras sanções, tais como: impedimento de celebrações de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de receber empréstimos, financiamentos, avais e obtenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	86

Dessa forma, o Distrito Federal cumprirá o mandamento constitucional de não ter alíquotas inferiores às do Regime Geral de Previdência Social, previsto no § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019: "Os estados, o Distrito Federal e os municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social."

Há de se considerar que a contribuição previdenciária dos assegurados ativos, de que trata o art. 54, III, será de 14%, incidente sobre a remuneração da contribuição, sendo necessária uma incidência de alíquotas escalonadas em relação aos assegurados inativos e pensionistas, bem descritos no substitutivo, Emenda nº 10, e nas Subemendas nºs 21 e 22: "Art. 1º A Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...) A contribuição previdenciária dos segurados inativos e dos pensionistas, de que trata o art. 54, III, incidente sobre a remuneração de contribuição, conforme o disposto no art. 62, observará os seguintes parâmetros:

I – até um salário-mínimo, ficará isento;

II – de um salário-mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, incidirá alíquota de 11%;

III – acima do teto dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), incidirá alíquota fixa de 14%.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	87

§ 1º Quando o beneficiário da aposentadoria ou da pensão for portador de doença incapacitante, a contribuição de que trata o *caput* incidirá apenas sobre a parcela de provento que supere o dobro do teto dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º.....

§ 3º Os valores previstos no *caput* serão reajustados, a partir do primeiro dia do ano de 2021 ao da publicação desta lei, na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.”

À vista de todo o exposto e da atribuição regimental desta douta Comissão, ao apreciar a matéria em tela, esta relatoria vota, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2020, na forma do substitutivo, Emenda nº 10, acatando as Subemendas nºs 21 e 22.

Deputada Arlete Sampaio, Deputado Chico Vigilante, sindicatos aqui presentes, as Subemendas nºs 21 e 22 suprimem justamente o art. 1º do projeto de lei, que estabelece os prejuízos na aposentadoria dos servidores. Então, está sendo suprimido

s/luciana

que estabelece a questão dos servidores com relação aos seus prejuízos de aposentadoria.

Está sendo suprimido o art. 1º, fazendo com que os servidores tenham toda a garantia, não embaraçando, no projeto, a lei complementar ou a PEC nº 103, de 2019, do Governo Federal.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	88

Então, não há nenhum prejuízo, porque nós estamos suprimindo o art. 1º da PEC nº 103, de 2019.

Nós acatamos as Subemendas nºs 21 e 22 e rejeitamos as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27 e 28.

Sr. Presidente, esse é o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir ao Deputado Iolando Almeida que repetisse as emendas que foram acatadas e as rejeitadas, porque tenho uma emenda – a Emenda nº 25 – que não foi citada nem como acatada nem como rejeitada, por gentileza.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Iolando Almeida, para que possa esclarecer a dúvida sobre a Emenda nº 25. É isso, Deputado Roosevelt Vilela?

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – De modo geral, todas as emendas, a fim de que fique claro para todos e todas aqui, porque são muitas.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Peço ao Relator que faça a leitura novamente das emendas acatadas.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Deputado Roosevelt Vilela e demais Deputados que ainda estão em dúvida, a Comissão de Assuntos Sociais acatou, na

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	89

forma do substitutivo, as Subemendas nºs 21 e 22 e rejeitou as Subemendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Só para complementar o meu parecer, nas subemendas rejeitadas, fica prejudicada a Emenda nº 25, uma vez que tem a mesma redação da Subemenda nº 22.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok. Então, fica retificado o parecer do Relator, só para deixar claro e para que a gente possa discutir em cima de um parecer específico.

Em discussão o parecer da CAS.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fiz um pedido aqui, há mais ou menos quinze dias, sobre um requerimento que esta Mesa aprovou. Pedi explicações para a Secretaria de Fazenda, a respeito do impacto financeiro do projeto federal, que foi copiado pelo projeto do Governador inicialmente, e o impacto dos 14%.

Essa informação não veio. O Regimento Interno da Câmara Legislativa, no art. 40, III, fala que as informações recebidas, quando se destinarem a elucidar matéria relacionada a proposição em curso na Câmara Legislativa, serão incorporadas ao respectivo processo. Como é que vamos incorporar um pedido que a Mesa fez? E, aí, não foi só o Deputado Jorge Vianna, porque a Mesa aprovou.

Então, se o Governo não passou essa informação para a Mesa, como é que vamos votar essa matéria?

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	90

Para mim, esta votação

s/Dayse

Para mim, essa votação está prejudicada.

Aproveitando meu tempo ainda com relação à discussão, senhoras e senhores, olhem o tanto que esse projeto é nocivo e o tanto que nós fomos prejudicados ao longo desses anos. Eu falei, anteriormente, sobre a questão do percentual que foi votado nesta Casa, de 22% para 16,5%. Já foi um grande rombo. Na gestão ainda anterior, o Governador comprou ações do BRB – Banco de Brasília que custavam em torno de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). E estão valendo mais de R\$ 100,00 (cem reais), hoje.

Então, o nosso dinheiro está aplicado. Por que o dinheiro aplicado não volta, sem ter que se cobrar isso do aposentado e do trabalhador? Ainda na gestão anterior, o Governo do Distrito Federal repassou lotes, terras, que também nós podemos executar, vender e trazer o dinheiro para o IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Não tem sentido, Sr. Presidente, a gente fazer com que os trabalhadores paguem essa conta. Não é justo. Usam sempre o argumento de que, se não votarmos, vamos ficar sem pagamento, sem dinheiro. Não podemos cair nessa onda, como na gestão passada.

Portanto, Sr. Presidente, peço, novamente e reiteradamente, a retirada desse projeto, para que seja verificado, realmente, o impacto financeiro, porque a Fazenda não passou isso para a gente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	91

Esta Presidência informa que todos os inscritos farão uso da palavra: Deputado Chico Vigilante, Deputado Leandro Grass, Deputado Prof. Reginaldo Veras, Deputada Arlete Sampaio e Deputado Roosevelt Vilela.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho muita coisa para falar, mas vou pegar só um ponto exatamente para dizer ao Deputado Iolando Almeida, que foi o Relator, que não há terrorismo nenhum com os professores. O sindicato divulgou.

Deputado Iolando Almeida, é o seguinte: hoje, aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre aquilo que excede a R\$ 6.101,00 (seis mil, cento e um reais). Até R\$ 6.101,00 (seis mil, cento e um reais), não se paga nada. Com a proposta, além de aumentar a alíquota para 14%, o Governo também propõe começar a cobrar a partir de um salário mínimo.

Tem mais um detalhe: o Governo, hoje, arrecada R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Isso é o que ele arrecada mensalmente de pensionistas e aposentados. Com essa proposta, Deputados e senhoras e senhores que estão nos ouvindo, para que todos tenham clareza sobre o que estão votando – vocês sabem que eu não minto – o Governo vai arrecadar R\$ 72.525.207,76 (setenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e seis centavos). É um aumento de 246%. Isso significa dizer – e, aí, tem o Deputado Agaciel Maia, que não vota contra o servidor – que o Governo vai meter a mão no bolso de pensionistas e aposentados, mensalmente, tirando deles R\$ 51.526.297,76 (cinquenta e um milhões,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	92

quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Está deixando as viúvas, os aposentados, os professores e os demais mais pobres. A realidade é essa!

E não venham com outros números, porque os números reais são esses. Eu sou vigilante, mas não sou doido. Eu sou vigilante, mas estudo as coisas para ter base e falar aqui. Quero que alguém conteste os números que estou colocando e que são verdadeiros. Cinquenta e um milhões que o Governo vai tirar do bolso dos aposentados e pensionistas!

E esta história de que não vai ter repasse do Fundo Constitucional é mentira! Esta história de que não vai ter dinheiro para a saúde é mentira. Esta história de que não vai ter dinheiro para a assistência social é mentira. Só não terá para os convênios. Portanto, minha gente, vote quem quiser, mas não vote enganado. Não vote achando que está sendo enganado, porque Deputado que é enganado é besta e não merece ser Deputado.

S/Célia Arcênio

Rev Rodrigo

Não vote achando que está sendo enganado, porque Deputado que é enganado é besta e não merece ser Deputado.

Portanto, essa é a minha posição: voto contra o relatório, vou votar contra o projeto e vou discutir em todas as comissões.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	93

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) –  
Obrigado, Sr. Presidente, esse é só o começo de um longo debate que a gente vai fazer, porque o projeto original do governo era um projeto muito perverso. Continua perverso. Apesar das contribuições que alguns colegas fizeram aqui, eu quero destacar a supressão do artigo 1º e a supressão, também, do artigo 3º. Olha só o que o governo queria, não é? Tirar das pessoas que estão tratando doenças o benefício. É uma perversidade assim sem limites.

E aí, no texto que se mantém, realmente, você pegar os inativos e, de uma hora para outra, descer 11, 12, 13, 14% é muito violento. Imagina um inativo, um aposentado que ganha 5 mil reais e, de uma hora para outra, vai dar 550 reais? Vai pagar mais, na verdade, são 14%, estou errando no cálculo. É mais que isso, inclusive.

Então, é difícil a gente pactuar aqui, corroborar. Eu sei que o estrago vem em cascata, ele vem lá de cima, mas eu não vou alimentar aqui a perversão de um sistema absolutamente injusto nesse País. Depois eu quero falar mais sobre isso, quando for para declarar o voto.

E quero pedir destaque da Emenda nº 11, Sr. Presidente, uma emenda que eu fiz ao projeto, que não toca nas alíquotas, porque eu já sabia que seria muito difícil o governo aceitar. Inclusive, eu quero parabenizar a Deputada Arlete Sampaio, que foi uma líder importante nessa tentativa de construção; não sucedida, infelizmente. Tentou aqui dialogar, apresentou proposta, conversou com os sindicatos, conversou com diversos segmentos. Quero parabenizar a Deputada Arlete Sampaio e falar da

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	94

minha admiração por ela, que tentou, de todas as formas, reduzir danos – o que não foi possível.

Mas a Emenda nº 11 toca no aspecto da transparência. Todo mundo aqui está falando aqui que o Iprev é uma caixa-preta, que realmente nós não tivemos acesso aos dados, e não tivemos. Não tivemos acesso aos dados.

A Emenda nº 11 está pedindo que sejam feitas as prestações de contas em relação ao Iprev.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Leandro Grass, para concluir, peço que V.Exa. atente ao tempo.

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Solicito aqui os estudos atuariais. A disponibilização desses estudos no *site* para que a gente possa fazer a prestação de contas aqui na Câmara e em outros espaços.

Para a Emenda nº 11 eu quero pedir destaque. Já fiz requerimento à Mesa e peço apoio dos colegas daqui porque nada mais nada menos é do que mais transparência na Previdência Social do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, professores que estão nos assistindo, servidores públicos, essa proposta aqui de Reforma Previdenciária, como eu já disse, é uma réplica daquilo que foi aprovado pelo Governo Federal, proposto pelo Presidente Bolsonaro e pelo famigerado Paulo Guedes. Paulo Guedes, que chamou o servidor público de parasita.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	95

Que disse: “Servidores públicos são saqueadores do Brasil”. Que disse recentemente: “Enquanto eles se preocupam com a Covid nós colocamos uma granada no bolso deles”. Foi o safado do Paulo Guedes quem disse isso.

Então, Sr. Presidente, ele pode botar a granada no bolso dos outros, mas eu não vou ajudar gente sem-vergonha a acionar essa granada no bolso de servidor público. Eu não vou. Os servidores estão há anos sem aumento. A terceira parcela do aumento, ainda do Governo Agnelo, não chegou. Então, eu me recuso a votar em um projeto de lei que socializa a incompetência fiscal de sucessivos governos no bolso do servidor. Eu me recuso a votar em um projeto elaborado por alguém que tenta criminalizar o servidor do público, e o público tem que entender que o servidor é dele. É ele quem presta o serviço que o Estado deveria ofertar com qualidade. Isso é uma sem-vergonhice e não vai ter o meu apoio.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) –

Sr. Presidente

S/ Cristiane...

Rev Rodrigo

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) –

Sr. Presidente, esse substitutivo que foi votado é mais perverso que o perverso Bolsonaro. Porque, lá no Governo Federal, a isenção para os aposentados começa com o teto do regime geral da Previdência Social. E aqui nós estamos começando com o salário mínimo!

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	96

Por outro lado, Sr. Presidente, o servidor que ganha o salário mínimo, que contribui, hoje, com 11%, vai ser, subitamente, retirado dele mais 3%. Portanto, é inadmissível!

Eu quero dizer que o cálculo atuarial feito pelo governo está repleto de erros. Não é verdade. Grande parte do déficit da previdência, em Brasília, é feita pelo próprio governo, que não cumpre aquilo que está previsto no fundo garantidor. O que fizeram com o fundo garantidor é uma perversão! As empresas estatais não pagam dividendos! Os estacionamentos que dariam dinheiro para a Previdência não existem; os terrenos que lhes foram dados em segurança não se transformam em dinheiro porque não prestam!

Então, o governo faz a Previdência ser deficitária. Ele é responsável, inclusive, pela má gestão. Se sabe que muita gente que já morreu recebe a Previdência. Portanto, a má gestão contribui para que haja déficit da Previdência. E são os servidores que vão pagar por isso?

Sr. Presidente, quantas vezes nesta Casa nós votamos aqui isenções fantásticas para os grandes empresários. Dinheiro para os ricos! Mas, para os servidores, nós queremos o quê? O regime de seis anos sem reajuste salarial, e ainda vamos ter retirado dos nossos salários valores importantes com essa reforma.

Portanto, eu não concordo com essa proposta; sou contra o texto original, assim como sou contra esse substitutivo que foi votado aqui. (Falha na gravação.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	97

Duas das nossas emendas foram absorvidas por esse projeto: a Emenda nº 11 e a Emenda nº 13; também quero o destaque para a Emenda nº 14, e já fiz o requerimento à Mesa.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.  
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Roosevelt Vilela.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para discutir. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, solicito o destaque da Subemenda nº 25, inclusive já protocolamos requerimento, e aproveito a oportunidade para explicar aos nobres colegas do que trata a referida subemenda.

A gente vê discutindo, inclusive no Governo Federal, alíquotas fixas para discutir Previdência. Previdência é algo muito variável, sofre uma série de variações! Por isso, discute-se muito essa questão de déficit , superávit na Previdência. Então, estabelecer um índice fixo acho que é errado.

A Subemenda nº 25, de nossa autoria, Deputada Arlete Sampaio, traz a possibilidade, ou melhor, possibilidade não, ela determina que anualmente o governo, pelo órgão gestor do fundo, no caso é o Iprev, ele apresente relatório atuarial da situação do fundo, dizendo se ele tem superávit ou se é deficitário. A partir daí, vai estabelecer o índice, se mantém os 11%, se 12%, 13% ou 14%. Então, dá uma flexibilidade para o gestor, sem sacrificar o servidor. Porque estabelecer, hoje, 14% e os números demonstrarem que o Iprev está em superávit, vai sacrificar o servidor de forma desnecessária. Amanhã, se o Iprev provar que está com déficit, aumenta-se a

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	98

alíquota na forma que for necessária, ou seja, a inteligência da emenda é de não sacrificar o servidor de forma desnecessária.

Acho que é uma emenda muito importante, é uma emenda que vai contribuir para o processo; infelizmente a Comissão de Assuntos Sociais não entendeu e não contemplou a emenda, dessa forma eu ratifico o nosso requerimento de destaque da Subemenda nº 25

s/Patrícia Q.

REVISÃO: TATIANA (teletrabalho)

Não entendeu e não contemplou a emenda.

Dessa forma, eu ratifico a nossa solicitação, o nosso requerimento de destaque da Subemenda nº 25.

Sr. Presidente, obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria começar dialogando com o parecer do Deputado Iolando que foi apresentado aqui, dizendo que me parece que nós estamos em uma sintonia de naturalização da violência contra o servidor público.

Parece que é muito natural a gente estar em uma sessão que é totalmente extraordinária, excepcional, meio presencial e meio *on-line*, digital, e a gente estar votando uma matéria que muda significativamente a vida do servidor público do Distrito Federal.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	99

Na minha opinião, esta Casa, neste momento, está desconectada. Desconectada da realidade objetiva da população, da importância das políticas públicas. E o pagamento que nós vamos dar aos servidores públicos da Saúde, que estão na ponta, enfrentando a maior pandemia que a nossa história e que a nossa geração já viu, é aumentar a alíquota previdenciária desses servidores.

Isso é a naturalização de uma violação gigantesca contra os servidores públicos locais. O mínimo que nós tínhamos que fazer nesse momento era retirar esse projeto de pauta. Não se vota um projeto dessa dimensão no meio de uma pandemia.

Nós precisamos discutir, nesse momento, é quantos leitos de UTI há na nossa cidade para que as pessoas não morram. É isso o que precisamos discutir. A gente não tem que discutir reforma da Previdência. Isso é um absurdo!

E, Deputado Iolando, que é um Deputado por quem eu tenho respeito e com quem dialogo sobre várias pautas, o que os sindicatos fazem, Deputado, é pressão política. E é normal a pressão política. Não é terrorismo. O papel dos sindicatos é fundamental na democracia, e eles têm que continuar, porque esse é o processo da participação política e social na sociedade. E esse é o processo da participação também aqui no âmbito do Legislativo.

Essa proposta, Sr. Presidente, é pior que a proposta do Bolsonaro, como já foi falado aqui, especialmente para os pensionistas e para os aposentados. Pensa comigo, nós temos aposentados e pensionistas que vão ganhar pouco mais de 1.045 reais, que é acima de um salário-mínimo. Isso é a emenda do Deputado Delmasso, que é a Emenda nº 22, de que ele é o primeiro signatário. Ela coloca: acima de 1.045 reais,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	100

que é um salário mínimo, já vai pagar 11%. Só que hoje eles não pagam nada. Então, se um aposentado e um pensionista hoje ganha 1.500 reais, Sr. Presidente, ele vai começar a pagar 11% de 1.500, uns 160, 170, no meio de uma pandemia. Vai perder renda! Portanto, isso aqui é muito ruim! O mínimo que tinha que ser feito aqui era isentar até seis mil e cem reais. Era o mínimo! Era o mínimo!

A proposta é muito ruim! Nós não temos condição de votar hoje!

Eu queria fazer um apelo a V.Exa., porque o art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 317, não prevê que os requerimentos têm que ser apresentados até o meio dia. Só as emendas. V.Exa. indeferiu o meu requerimento de adiamento com base nesse argumento.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Fábio Felix, foi o Plenário que indeferiu.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, eu acho que V.Exa. tem que fazer votação em relação ao adiamento. Eu acho que nós temos que adiar essa votação. Temos que ter mais debate sobre essa questão. Não dá para votar isso aqui hoje!

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.  
(Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	101

DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir, em nome do nosso bloco – e creio que a Deputada Arlete, Líder do outro bloco, concorda –, que em todas as comissões a votação seja nominal.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputado Professor Reginaldo Veras. Acato a solicitação de V.Exa.

Solicito que os senhores registrem os seus votos nominalmente quanto ao parecer, ressalvados os destaques, que nós votaremos após a aprovação ou a rejeição do projeto em primeiro turno.

**Em votação.**

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o parecer, os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito às Sras. e aos Srs. Deputados que registrem os seus votos nos terminais.

Votação aberta.

(Procede-se à votação pelo processo eletrônico.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, voto “não”.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O Deputado Chico Vigilante vota “não”.

Deputado Valdelino Barcelos, como vota V.Exa.? (Pausa.)

s/Luciano

REVISÃO: TATIANA (teletrabalho)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2020	15h20min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA.	102

Deputado Valdelino Barcelos, como vota V.Exa.? (Pausa.)

DEPUTADO JOÃO CARDOSO – Sr. Presidente, registra o meu voto, por favor:

“não”.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Voto do Deputado João Cardoso é “não”.

Deputado Eduardo Pedrosa, V.Exa. tem que registrar o seu voto. Deputada Júlia Lucy, Deputado Delmasso, Deputado Eduardo Pedrosa.

Deputado Valdelino Barcelos, como vota?

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS – Voto “sim”.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Valdelino Barcelos vota “sim”. Solicito à assessoria da Mesa que faça o registro.

A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 15 votos favoráveis, 9 votos contrários.

O parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao PLC nº 46, de 2020, está aprovado.

Só para tirar a dúvida do Deputado Robério Negreiros, o Deputado Valdelino Barcelos votou “sim”.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado José Gomes, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES – Sr. Presidente, avoco a relatoria.